

O COMMERCIO DE BARCELLOS

SEMANARIO POLITICO, LITTERARIO E NOTICIOSO

Editor responsavel:—MIGUEL JOSE FERREIRA

Typographia—R. Consolheiro José Luciano, 21.
Redacção e administração—R. D. Antonio Barroso, n.º 139.

A dissolução

Toda a imprensa que aprecia com imparcialidade os acontecimentos ultimos, applaude rasgadamente a solução dada por El-Rei ao conflicto provocado pelas opposições parlamentares. A dissolução era o que na imprensa, ainda a mais avançada, se recommendava ao augusto chefe de Estado, para pôr termo a um estado de coisas verdadeiramente intoleravel, pela desordem permanente em que tudo se mantinha e de que resultava grave prejuizo para os altos interesses do paiz. Não podia ser.

O parlamento não deve ser praça de touros insubordinada. Os representantes do povo tem obrigação de dar exemplo de ordem e sobretudo de respeito e comprehensão do mandato que lhes foi confiado.

O que se passou nas ultimas sessões do parlamento, não devia repetir-se. Para bem de todos urgia acabar com tumultos injustificaveis com que nada ganhou o decoro parlamentar. Assim não era possível governar. Assim não era possível viver. Como é que um governo ha de promulgar medidas de interesse publico, se os membros do parlamento, em vez de com elle collaborarem, quebram carteiras, fazem provocações e dirigem aos ministros improperios e insultos de toda a ordem?

Não, não deviamos continuar d'esta forma.

Assim o entendeu o nobre presidente do conselho e illustre chefe do nosso partido pedindo a dissolução, e muito bem andou El-Rei attendendo as justas considerações apresentadas pelo prestigioso chefe do governo que tem agora, como nunca, o apoio do paiz.

Agora siga o governo o seu caminho que outros procuraram entorpecer.

Revista agricola

E' chegado o tempo de trasfega. E urgente essa operação, para socego do lavrador. Se a mãe conserva uma grande parte da força ao vinho, também num momento dado, pode ser causa de serias transformações, que prejudicam a saúde do mesmo vinho. São muitos, este anno, os vinhos que tem fervido. A má colheita, em que entraram muitas uvas podres, foi o factor principal d'esta doença. Alguns tem sido tratados pelo metabisulfito de potassa cujo emprego requer cuidado (até 15 gr. por hectolitro), porque em dose excessiva, pode prejudicar o vinho pela força dema-

siada de acido sulfuroso e até svlphydrico, o que é muito peor. Outros tem sido sulfurados, e a maior parte d'elles foram confiados a sorte, por que a negligencia do agricultor assim o quiz. Uns e outros requerem trasfega immediata e a adição de tanino e acido tartarico, em quantidades variaveis consoante a sua natureza, para corrigir a chateza de que se achem prejudicados.

De vinhos brancos nem é bom falar. Na sua quasi totalidade são impróprios para venda. Os bons que ha, são raros. Alguns parecem agua com barro fino dissolvido e outros: melhores bastante descoloridos e quasi todos sem o sabor a vinho. Em grande parte, foi o mau fabrico que originou estes estados. Uns tem sido collados e mostram-se gratos ao paladar e outros nem tem soffrido trabalho por a doença ser adelantada e quasi incuravel. São estes, na maior parte, os vinhos *cassés* ou enfevejados.

Escusado será dizer que também são concorrentes para esta situação as selvagens; de muitos viticultores que vem no vinho uma cousa sem velia capaz de aturar todas as tolices que o seu espirito, pouco esclarecido, lhes ditou.

Não quero tomar ares autoritarios, mas a verdade não pode negar-se. Começa o pouco cuidado na adega do lavrador e finda na cave do hotel, do restaurante e da casa de pasto onde lhe não dispõem as ahabilidades a que tem intiro jus, naturalmente por não esperarem gorgeta.

Os vinhos brancos raspaveis, que se conservam turvos, devem ser clarificados com claras d'ovos ou gelatina, por exemplo. E forçoso observar que a turvação, nos vinhos brancos, nem sempre é signal de doença. Não succede o mesmo com os tintos que requerem tratamento immediato. *Estes são a uva quadrada* agrícola de grande actividade. As pódas são o principal trabalho. Deixem-se de preconceitos e chamem pessoa competente que os possa guiar n'essa operação. E' conveniente que se lembrem de que a póda é tendente ao melhoramento e conservação da planta que, inevitavelmente, também agradece o bom trato que se lhe dá.

As plantações vitícolas devem ser feitas com americanas, no caso em que a invasão phylloxerica se tenha já manifestado. A seguir vão os nomes dos quatro hybrids principais, que são padrões mais ou menos adoptados para a terra minhota:

- Aramon x rupestris n.º 1 Ganzin
- Riparia x rupestris 3305 Coudere
- Riparia x rupestris 3309 Coudere
- Riparia x rupestris 101-14 Millardet.

Quando empregarem tutores, é bom desinfectar estes com uma solução de sulfato de cobre a 3%. E' para evitar que communicuem a videira alguma podridão, como geralmente succede quando são de pinho. Se os tutores são novos, isto é, cortados ha pouco tempo, basta pô-los na solução algumas horas; sendo velhos, deixam-se estar de molho alguns dias.

Quando se trata de plantar arvoreds de fructo, a fim de activar a vegetação, é conveniente banhar as raizes no seguinte preparado:

Numa ceifa, deita-se uma porção de bostas de vacca e juntamente algumas pás boa terra com um pouco d'agua, que se mistura muito bem até formar uma massa liquida, na qual se bñnam as raizes, voltando-as d'um para o outro lado, até ficarem bem untadas. A medida que vão sendo banhadas, collocam-se no chão, ao lado umas das outras, esperando que e tejam quasi enxutas, para serem plantadas. E' uma operação que dá sempre excelente resultado.

O coilo da arvore deve ficar de 10 a 15 centimetros acima da extremidade da cova, além de que o enxerto não fique enterrado, quando a terra der de si, mais tarde. E' conveniente também cercar as arvoreds de palhuca (estrupe tal qual sae da cavallaria), porque conserva mais frescura a rãda das arvoreds, entretendo a vegetação. Quando queremos tratar de arvoreds cansadas, devemos caia-las, depois de limpas com a seguinte mistura:

- Cal virgem em pó 213
- Argila 113

Dilue-se com agua, ficando em calda grossa, juntando-lhe flor de enxofre na proporção de 1/10 da calda.

D'esta maneira, destroe-se uma grande quantidade de insectos, per-

serva-se o fructo do bicho e dá-se, ao mesmo tempo, um grande vigor ás arvoreds doentes.

Não deve esquecer a adubação da videira. Podemos empregar substancias varias. São optimos os estrumes e compostos de excrementos, matos e palhas, applicados simplesmente ou associados aos lubos chimicos. Usam-se desde 20:000 a 30:000 kg. de 3 em 3, ou de 4 em 4 annos, e enterram-se no outono ou inverno.

E' tambem excellente a rama de tremozo, que já deve ter sido semeado. Será bo a lembrar que é conveniente juntar cal ou potassa, a fim de serem mais uteis nas terras faltas de estes elementos.

Quem tiver bagaço d'uva, pode d'elle fazer uso, ou incorporando-o na moreia (estrupeira) ou juntando-lhe cal ou cinza, no acto de o enterrar.

Uma das melhores adubações faz-se enterrando esturmo de curral a que se junta sulfato de ferro.

Desejando fazer uma adubação completa e conhecer do effeito dos adubos chimicos, pode ensaiar, com certeza de pleno exito, o seguinte adubo:

- Superfosfato de cal 350 kg.
- Choro de potassa 100 " 1:000 kg.
- Nitrato de soda 150 "
- Gesso 400 "

Empregam-se 250 gr. por cepa. Chega, portanto, esta adubação para 4 mil videiras e o preço médio, sem incluir transporte, é de 27:000.

Estão nos chegados a época da sementeira da batata. Deve sementeir-se esta inteira, porque o resultado é mais lisongeiro. Mas quer inteira, quer partida, deve ser mergulhada numa solução de sulfato de ferro a 5%, só pelo tempo de a molhar bem, tirada e polvilhada de cal.

Desejando fazer uso do adubo chimico, a formula para cada hectare (10:000 metros quadrados) é:

- Sulfato de amonia 200 kg.
- Superfosfato 400 "
- Sulfato de potassa 160 "

Depois de feita a mistura, deita-se uma colher de sopa, bem cheia, d'este adubo, no lugar onde fica a batata, que deve ficar separada d'elle, por uma leve camada de terra.

Se quizerem fazer uso do esturmo e do adubo chimico, para o mesmo hectare devem usar:

- Estrume de quinta 50 a 60 carros
- Superfosfato 250 kg.
- Sulfato de potassa 60 "

Depois de enterrado o esturmo no rego, deita-se uma porção bastante pequena no sitio destinado á batata, que tambem deve ficar separada por uma leve camada de terra, como no caso precedente.

José de Queiroz.

AUGUSTO DE CASTRO

E

GASPÁR D'ABREU

Advogados

R. da Conceição, 107, 1.º (esquina da R. Augusta)—LISBOA

Cartas d'aldeia

Da'te de Tamel, 8 de Fevereiro

Não sei, o que lhes heí de dizer hoje n'esta minha carta. A noticia mais fresca é, inquestionavelmente, este frio, que estamos sentindo, produzido por uma ventania vinda do norte, passada em géllo finissimo e arripiante! Desde o começo da semana que estamos açoutados por uma ventania cortante, que traspasa o fato, a carne e os ossos e chega até á alma!

Eu, francamente, concorro com o aforismo:

«Só ha mau tempo, quando vae vento.»

Que estas ventanias sejam favoraveis á hygiene, que purifiquem os ares, que levem consigo miasmas, que não haja microbio que lhes possa resistir, estou conforme; tudo isso assim será, mas o que é certo, é que, cus'a tanto a aturar, como um caustico; o caustico faz bem; ainda não ha muito tempo, que a medicina lhe chama a —o salva vidas— mas quem quizer que o ature; a mesma medicina lhe está a dar a d'amao, como o fez á san'ria, ás angueugas e a outras flagrações de um pobre doente.

Ora o que nós não podemos, é dar de mão ao vento norte; he-mos de gramal-o quando assim o entender Aquelle, a quem toda a natureza obedece.

Os pobres lavradores só com difficuldade e com risco tem feito alguns dias de póda nas uveiras, aonde o vento os não deixava estar engalhados; só nas ramadas e na vinha em bardos e baixa, se tem aturado a póda n'esta semana; o dia de hontem esteve mais quieto e mais quente, mas hoje voltou o *barbeiro*, que, ainda m'isso mais mansinho, leva coito e cabelo; fino como agulhas de bordar; e por aqui me quedei hoje, embocelado para evitar a a'ção da mão pezad'sima de semelhante *barbeiro*; a navalha está bem afiada, mas a mão piza, que a leva a breca!

—Aquillo, na França, está bonito! Sempre é um puz de uma republica liberal, e n'olla a extensão da phrase; isso é, que é verdade!

Os feis, que pugnam pelo producto dos seus donativos e esmolas, são encatrafados no *xilindro*, e julgados sammaramente em 24 horas! Sim, senhores, isto é, que é liberdade... de funil, enten-tasse.

Vem muito a proposito reproduzir l heo aqui uma *fin* do supplemento humoristico do «Seculo», de 21 de novembro passado, e por occasão da visita do nosso Rei a Paris.

No meio de uma praça embandeirada e em festa um policia, de chaufalho em punho, agarra um cidadão pelo gola da casaca; e, por baixo, lê-se:

«Os francezes: (por amabilidade para com o seu alto visitant) viva a realcaza!

A policia: distribuindo *pois-sou épée* (peixe espada)—*uáda de gritos subversivos!*

Um jornalista francez: Mas o sr. Loubet foi recebido em Lisboa com vivas á republica, e lá ninguém se importou com isso!

A policia: Sim; mas aqui fia o caso mais fino... nós somos libereis!

Quem n'a melhor e mais adouca-la? Pois olhem, que ella é do «Seculo» não é de «O Petardo» nem de qualquer jornal monarchico.

Bem fez o sr. Loubet ir-se pondo ao fresco, porque as coisas não pintam bem no poleiro dos gallos.

Aquellas manifestações de milhares de feis, e das primeiras sociedades francezas, não representarão a genuina opinião publica. Ou estará esta nas grotescas contra manifestações de alguns —*sans culottes?* Diga-o, quem tem a ex-

beça no seu logar, fresca, e desinfectada de microbios sectarios. Estes julgamentos summarios, em 24 horas, são um monumento pyramidal, que a republica franceza levanta em honra e gloria da sua liberdade... de funil.

Quem vos não conhecer, que vos comprel Vara e quarta, a *latere*, e deixal-os passar.

—Quando se trata nos altos poderes do estado de se consignarem votos de sentimento pela morte do Rei da Dinamarca, que, por aqui, nunca ninguém viu, nem conheceu, deixem-me tambem os meus amigos consignar aqui um voto sincero do mais fundo sentimento pela morte de um dos mais distinctos e mais respeitaveis parochos d'este paiz o rev. Manoel Ferreira Coutinho de Azevedo, venerando e benemerito abbade do Bomfim, da cidade do Porto.

Por mais do que uma vez tratei de perto com este apostolo do Bem e da verdade; e tive occasião de lhe poder admirar o alto quilate das suas virtudes. A's linhas, que «O Primeiro de Janeiro» na sua linguagem insuspeita justamente consagra á memoria veneranda de tão venerando sacerdote, são um preito da mais devida homenagem, a quem passou toda a sua longa vida a trabalhar em prol da Religião e da Patria.

Até á semana.

Pancreacio.

Notas locais

A Associação de Barcelinhos, e a attitude da «Folha»

Referindo-se ao que sob esta epigraphe escrevemos em o nosso ultimo numero, volta a «Folha» a criticar os actos da actual direcção sem comtudo contestar ou desfazer em cousa alguma o que aqui affirmamos relativamente aos seus actos.

Diz o localista que o sr. Araujo procedu *briso* e *idignamente* saltando o balaço para defender a associação de Barcelinhos. Faltar á verdade é habito que lhe está na *masca* do sangue, pois já no nosso ultimo n.º dissemos que o sr. Araujo não veio em socorro da assoiaçã, mas sim para liquidar uma *quístão* pessoal com o actual presidente da direcção, soando, portanto, falso e bem falso que o sr. Araujo se envolvesse n'isso por amor da assoiação a que pertence. Nun'a soubemos que este sr. se mettesse em campanhas de esta ordem a não ser para exercer vinganças ou por vaidades.

O presidente da direcção da Associação de Barcelinhos, tirou *ahí mesmo*, para si, uns centos de mil reis, por *escriptura* dando por *hypotheca* uma casa torre e cirado, casa que ainda hoje *andafem* construção.

São palavras do localista, que as faz seguir de grandes admiraciones. E acha que tem razão...

Pois fique sabendo que a verdade é esta:

O actual presidente em fins de setembro, não podendo, pelos seus afazeres, continuar no exercicio das suas funções, pediu para que passasse a exercer o seu cargo o

vice-presidente sr. Manoel da Silva, sendo isso approved por toda a direcção. Nestas condições não estava confiada ao actual presidente a gerencia da associação.

Algum tempo depois, por não ter pretendente, como não tem ainda, o capital em cofre da associação, foi que o sr. Manoel de Faria apresentou o seu requerimento pedindo o empréstimo de 500,000 reis.

A direcção resolveu conceder-lhe esse empréstimo e o respectivo contracto foi celebrado em 11 de novembro por escriptura publica, sendo ali estipuladas, além d'outras, as condições de que o juro estabelecido de 6% seria elevado a 8% quando aquelle de 6 não fosse satisfeito nos primeiros 60 dias posteriores ao seu vencimento e que os devedores pagarão a quantia de 50,000 reis a titulo de indemnização pelas despesas não contadas, no caso de execução, inventario ou preferencias.

E para garantia não só d'aquella quantia mas tambem de todas as condições constantes da escriptura, foi prestada fiança com um fiador idoneo e constituída hypotheca sobre o tal predio de casa torre e erado, que, embora não esteja completamente pronta, não deixa, todavia, de ser uma casa torre que apesar de não completa valia muito mais que o dobro da divida.

Mas, alem d'isto, saiba o localista e informe o sr. Araujo—que de certo não leu toda a escriptura—que a hypotheca foi tambem constituída sobre um outro predio de casa torre com roxio na rua Barjona de Freitas, d'esta villa, pelo qual o sr. Araujo, sr. Antonio Fernandes Correia e fereceu, não ha ainda muito tempo, a quantia de 130,000 reis, que era mais que sufficiente para solver não só esse encargo mas qualquer outro que pezas e sobre os dois predios hypothecados.

Vê-se claramente que a associação estava sob-jamete garantida e não se fez como affirmo o localista ou o sr. Araujo.

Se a escriptura não foi manifestada nem regeitada é porque o sr. Faria por qualq' er razão nomeadamente particular entrou com o dinheiro na thesauraria, poucos dias depois da constituição da divida, antes da eleição e do sr. Araujo ter conhecido d'esse contracto, como se pôde provar com documentos, e portanto a associação não carecia nem devia até ir registar um capital que já estava em cofre e, ainda que não existisse, na direcção havia e ha membros que são sufficienter eute idoneos para assumir a responsabilidade dos seus actos e responder perante a associação por quaes quer prejuizos que lhes adviessem da boa ou má collocação não só d'esse capital como de qualquer outro. Se o sr. Araujo é rico tambem lá estão alguns remedios. Não era pois necessario, por este facto, saltar o balcão do estabelecimento para salvar a associação.

Quanto ás contas da direcção e gerencia da mesma, não carecia ainda a associação da defeza do sr. Araujo, porque mais alto do que elle e do que nós falla o balancete distribuido pelos socios e que demonstra bem que a administração do sr. Araujo não foi em occasião alguma superior nem igual á da direcção actual. Isto é que é verdade. Como não encontram defeitos a apontar limitam se apenas a descrever a forma como foi adquirida a receita, depreciando os trabalhos da direcção, e notar erros typographicos.

Fazendo referencia a uns 50,000 recebidos pela actual direcção, volta de novo a fallar da falta do manifesto e do regis o.

Ora como tanto querem si enlar a generosidade e cuidados do sr. Araujo vamos, embora muito

de rapido, indicar como no tempo d'elle se cuidava da collocação dos capitães e se z lavam os interesses da associação.

A direcção actual encontrou, quando tomou posse, em juizo uma execução contra um tal Martins de Sousa, da Villa Cova, cuja escriptura havia sido feita no tempo das gerencias transactas, podendo mesmo ter sido no tempo do sr. Araujo, como diz a «Folha».

Por essa escriptura foram hypothecados apenas dois predios, que, sendo postos em praça, foi preciso que a actual direcção e impregasse todos os seus esforços para que a associação não soffrisse qualquer prejuizo, porque es predios tinham mui diminuto valor e alem d'isso sobre elles havia outra divida anterior!... E para que houvesse um arrematante (unico que concorreu á praça) foi necessario que o sr. presidente da direcção fosse pedir ao sr. Manoel G. Viçosa de Azevedo para emprestar ao arrematante o dinheiro necessario para pagar o preço e copias da arrematação.

Exigir na escriptura muitas condições e desprezar aquillo que mais necessario era—as garantias—não é administrar bem. E certo que havia fiador, mas se este nada tivesse ou houvesse vendido tudo, como não poucas vezes acontece nas nossas aldeias e a actual direcção não empregasse meios que empregat, perder-se-ia parte d'esse dinheiro.

Quem collocou nelhor os capitães da associação? Os que collocaram em risco, ou os que foram incensuráveis para o arrematador?

E melhor estar calado do que vir a publico dizer asneiras sr. localista.

Fallando das contas do sr. Araujo diz tambem a «Folha» que a direcção d'esse tempo por attender aos pedidos do medico pagou uma divida arazada, MANHOSA ou verdadeira. Ora esta emenda é das de ferro. Ou essa divida era realmente verdadeira e nesse caso a direcção não fez mais do que devia, pagando-a, ou se era manhosa amaisrou mal os rendimentos da associação pagando uma divida de cuja veracidade duvidavam...

Com essa defeza só mostram que foram administrados a como os rendimentos da associação...

O que não podem contestar, embora digam o que dissem, é que o medico da associação, ainda que agora seja por algum mal visto, fez o donativo de 20,000 reis para despesas e que, por essa occasião, lhe receberam d'algos. Isto foi assignado pelo sr. Araujo no relatório da gerencia de 1902.

Ahi fica o que é a expressão da verdade e tudo quanto exercemos temos a affirmar o a autenticidade de documentos e os proprios livros da associação, ao passo que o localista só tem a confirmar o que escreveu a má vontade do sr. Araujo para com o sr. presidente da direcção.

Continuem, pois, a asnejar porque nós com a consciencia tranquila de que defendemos quem tinha direito a defeza e que se saiu victorio da campanha, pois nenhum acto digno da reprovação do publico lhe é imputado, recolhemos a quartéis, não porque recebemos a dispensa, nem porque nos faltem argumentos fortes e seguros com que possamos discutir, mas sim porque reconhecemos que nada lucra uma associação de socorros mutuos com discussões como a da «Folha».

Assim como defendemos os actos d'uma direcção que é digna da nossa defeza, tambem defendemos os interesses d'uma associação de deveras sympathica como o é a Barcelloense e por isso nos abtemos de polemicas a este respeito.

Banco de Barcellos

Não é no dia 21 do corrente a reunião da assembléa geral d'esta casa de credito, como por lapso sahi no nosso ultimo numero, na local a proposito do relatório publico.

A reunião é no dia 12. Na revisão escapou esta troca de letras, de resio facil de dar-se, e cuja rectificação aqui deixamos feita.

Imposto municipal

Todos reconheciam que a municipalidade tem absoluta necessidade de augmentar as suas receitas e que não se devia agravar as actuaes tributações.

Realmente era facil e commodo para a vereação augmentar mais 15% as contribuições directas, o que podia produzir uns 3,000,000 rs e augmentar o real d'agua para produzi mais 1,500,000 reis.

Mas essas verbas viam a ser pagas pelo proprietario, pelo commerciante e pelo industrial do rosso concelho. Nada contribuíram os de fóra, ao passo que nós vamos pagar para certos municipios quando lá levamos os nossos carros e prod'ctos.

A camara para poupar os senhores proprietarios, commerciantes e industriais do concelho, sacrificou-se ao cuidado e canceiras de montar a respectiva cobrança, procurando todos os meios de ser equitativa dentro dos moldes apertados da lei e de prevenir traes grevoes e incommodos para os feriantes. E, afinal, os que mais são poupados, aquelles a quem se quer dar o possivel proteccionismo, veem, com uma inconsciencia, uma ignorancia e uma malvolencia monstruosas, lançar-se n'uma campanha rasciua e até criminoso, de maldadas com a politica mesquinha, tucanha e imbecil dos pescadores de aguas turba, que vão atraz de aureas e glorias de facil exploração, mas de tristes consequencias.

A camara lançou uma taxa de 20 reis por metro quadrado de occupação temporaria de terreno. O seu digno vice presidente estudou, com a maxima ocaidade, a forma de se fazer a respectiva cobrança e até a maneira de favorecer os que já contribuíam para o municipio, não lhes exigindo do rigorosamente a taxa por todos os metros quadrados que occupam, unica forma de estabelecer a equidade.

Reconhecendo-se que a affluencia ao mercado, ás quintas-feiras, se dá sempre dentro de certa hora, que todos querem chegar e começar logo a vender, e que muitos vendem rapidamente retirando-se, comprehende-se que eram precisas 6 barracas para a venda dos bilhetes e que para se evitar aglomerações e impaciencias o melhor era pedir as barracas nas passagens mais concorridas. Só assim se pôde dar expedição rapida á venda dos bilhetes, habituar o povo a munir-se do respectivo bilhete e evitar-se grande numero de transgressões.

Pois foi isto o bastante para que certos furtivos, varios politiquieiros e bastantes papalvos se insurgissem em clamor que estavam estabelecidas barreiras ou que se estava a cobrar o imposto de barracas, terrivel papago que só pôde n'outro modo a mixórdia, ou o trabalho-las.

Mas, para haver barreiras, é indispensavel que estejam tomadas todas as entradas para uma povoação, que seja impedida a entrada sem que se faça o pagamento da tributação, que n'ellas se faça a fiscalisação dos impostos indirectos.

E nada d'isto succede. Como se vê do edital da camara, na secção respectiva, e da circular n'elle citada, agora, como em 27 de janeiro passado, o que se fez constar foi que para a occupação de logares publicos deviam todas as pessoas munir-se dos respectivos bilhetes e pagar o imposto correspondente ao logar que precisava de occupar.

Com um modico salario era impossivel conseguir um pessoal que se des-embaraçasse, com toda a perfeição, no serviço.

Mas por haver qualquer erro ou engano, não era justo que tudo se deturpasse, malinasse e invectivasse para concitar os populares.

Os que assim procederam contra quem trabalha honradamente e com boa vontade pelo progresso d'este municipio, não tem consciencia, nem dignidade, nem civismo. Só obedecem ao interesse, ao ruim sentimento do odio pessoal ou politico que se medra nos baixos caracteres.

Se havia contra que reclamar, o caminho correcto, leal, digno e proprio de homens de boas intencões e honrado proceder era o de se dirigirem á camara e representar-lhe ordinarmente o que julgassem justo e attendivel.

Mas o que ahí se viu, o que alguns mercantes e assalariados fizeram e que podia ter funestas consequencias foi o que ha de mais tórpe, de mais traçoero ou mais leviano.

Muitos nada tinham que perder, mas alguns ficaram muito abaixo do que apresentavam.

As auctoridades foram de uma benevolencia extrema para com os amotinadores, porque, felizmente, o povo deu provas de cordura.

Mas se alguma desgraça succedesse toda a gente apontaria os alciadores, os instigadores, os verdadeiros criminosos, os unicos culpados de qualquer morte ou ferimento.

A camara e as auctoridades tem usado de toda a prudencia e muito felizes

foram os que por muitos meios quizeram semea a desordem, sem o menor escrúpulo das mortes que podiam provocar.

Mas será bom que não continuem a brincar com o fogo. Respeitem para serem respeitados. Representem e reclamem dentro da ordem e da lei. Não correm com a impunidade. Quem te avisa teu amigo e. O que fizeram na passada quinta-feira nem se deve repetir, nem se deve tolerar.

Matos Graça MEDICO Largo de Bomfim, 35 Barcellos

Dia a dia Fazem annos: Dia 14—sr.ª D. Maria Euliza de Beires Pereira do Valle e o menino Antero Filippo Velloso Ramos.

Na passada sexta-feira esteve nesta villa o nosso prezado amigo sr. Alfredo Loureiro Dias, digno director da Escola Agricola Maria Christina de Vianna do Castello. —Em passado encommodação de saúde o nosso velho amigo sr. Manoel José Ferreira Ramos. —Estava aqui o sr. dr. Arthur Muciel digno delegado em Barcellos do Conra.

ANNUNCIOS Arrematação 2.ª praça 1.ª publicação

No dia 18 do corrente mez de fevereiro por 12 horas da manhã, á porta do tribunal judicial d'esta comarca sito nos Paços do Concelho, d'esta villa de Barcellos, e no processo de execução hypothecaria promovida pelo exequente José Pereira da Quinta, solteiro, maior, negociante, d'esta mesma villa, contra o executado Antonio José Cardoso de Villas-Boas, viuvo, da freguezia de Perelhal, d'esta dita comarca, se tem de proceder pela segunda vez a arrematação para serem entregues a quem maior lance offerecer sobre o valor porque são postos em praça—metade da sua avaliação—visto na primeira praça annunciada por editaes de 10 de janeiro de 1906, não terem obtido lançador, dos bens pertencentes e penhorados ao mesmo executado, na fallada execução, os quaes são os seguintes:

Bens de raiz alioidiacs

Uma casa terrea com seus commodos e junto um pequeno chão de horta com uma pequena latada, situada no logar do Outeiro, da mesma freguezia de Perelhal,—este predio acha-se arrendado pelo tempo de 5 annos que principiou em 19 de abril de 1903 e termina em igual dia e mez do anno de 1908, pela renda annual de 9,000 reis a Antonio José Pereira, casado, lavrador, morador

na dita freguezia, avaliado em 120,000 reis, mas entra agora em praça por metade da sua avaliação na quantia de 60,000 reis.

Uma morada de casas terreas com seus commodos, com coberto e junto um pequeno terreno para horta, formado em balcões, com latadas e fructeiras, situada no logar da Pedreira, da referida freguezia, avaliada na quantia de 40,000 reis, mas entra agora em praça por metade da sua avaliação na quantia de 20,000 reis.

E pelo presente são citados para a arrematação todos e quaesquer credores incertos ou outras pessoas, a fim de deduzirem seus direitos, querendo.

Barcellos, 6 de fevereiro de 1906. Verifiquei O juiz de direito Silveira e Castro. O escrivão João José dos Santos Terroso.

Editos de 30 dias

1.ª publicação Pelo juizo de direito d'esta comarca de Barcellos e cartorio do escrivão do sexto officio—Balthazar,—nos autos d'inventario orphanologico a que se procede por fallecimento de Manoel Francisco da Silva, que foi d'esta villa, no qual é inventariante a viuva do mesmo, segunda mulher, Egracia Narciza da Silva, morador actualmente na villa da Povoa de Varzim,—correm editos de 30 dias a citar os interessados, filhos do inventariado de sua primeira mulher,—Antonio, Francisco e Candido, e respectivas mães tendo-as, todos auzentes em parte incerta nos Estados Unidos do Brazil, e cujos sobre nomes d'elles se ignora—para assistirem a todos es termos até final, do inventario a que se allude, deduzindo n'elle os seus direitos e fazendo-se representar, querendo, tudo com a pena de revelia e sem prejuizo do seu regular andamento.

Barcellos, 31 de janeiro de 1906. Verifiquei O juiz de direito Silveira e Castro O escrivão José Claudio Pereira Balthazar

Editos de 30 dias

2.ª publicação Pelo juizo de direito de esta comarca e cartorio do 3.º officio—nos autos d'acção ordinaria, em que são auctores Jeronymo Emiliano do Valle Souto e esposa D. Justina Maria da Piedade Fonseca Lima, da freguezia de S. Claudio de Curvos, comarca de Espozende, e em que são reus Antonio

EDITAL

A Camara Municipal de Barcellos

Faz publico:

- Que não estabeleceu o imposto de barreira;
- Que continua franca a entrada de generos e mercadorias na villa;
- Que o imposto em cobrança é o imposto por occupação temporaria de logar publico;
- Que tudo quanto for em transito nada paga;
- Que as barracas collocadas em diversos pontos fornecem os bilhetes para a occupação temporaria de logares publicos, para facilitar a cobrança e para evitar transgressões;
- Que quando haja qualquer reclamação justa sobre a forma como o pessoal faz a cobrança deverá ser apresentada á Camara nos dias da sessão e fóra d'esses dias á presidencia ou a qualquer vereador para se providenciar immediatamente;
- Que já nas circulares de 17 de janeiro se pediu aos reverendos parochos para prevenir o publico de que se devia munir dos bilhetes respectivos a cada occupação, conservando-os para mostrar ao revisor, a fim de se evitar transgressões.

Barcellos e Paços do Concelho, 10 de fevereiro de 1906.

O Presidente:

José Julio Vieira Ramos

Joaquim Gonçalves e mulher Anna Carlota Soares, da dita freguezia de Carvos. — Manoel Joaquim de Lima e mulher Maria Rosa d'Amorim, da freguezia de Villa Cova. — Anna Maria Baptista, viuva, da freguezia dita de Villa Cova. — Manoel dos Santos Figueiras e mulher Rosa Gomes do Valle, da mesma freguezia de Villa Cova. — Antonio Alves Molgado e mulher Maria Gonçalves Marques, da freguezia das Marinhas, comarca de Espozende. — Albino Candido Alves de Mattos e mulher Maria Elvira da Cunha, da referida freguezia de Villa Cova e os filhos d'estes Victorino Candido, Laurentina, Josefina, Maria Angelica, Olinda, Beatriz, Albertina e uma outra ainda por baptizar — correm editos de 30 dias, citando aquelle Victorino Candido, menor pubere, filho do referido Albino Candido Alves de Mattos e mulber, da freguezia de Villa Cova, mas auzentes em parte incerta nos Estados Unidos do Brazil, e sua mulher, tendo-a, para, na segunda audiencia d'este juizo, posterior ao prazo dos editos e a contar cinco dias depois da data da segunda publicação d'este annuncio no «Diario Governo», ver accusar a mesma citação e para contestar, querendo, na terceira audiencia immediata.

As audiencias n'este juizo realisam-se no tribunal judicial, sito no largo da camara, d'esta villa, em todas as terças e sextas-feiras pelas 10 horas da manhã.

Barcellos, 30 de janeiro de 1906.

tem de entrar em hasta publica o seguinte predio pertencente ao casal inventariado;

Predio foreiro á Confraria do SS. da freguezia de Martin, com o fóro annual de 6,516 de milhe alvo e centefo, e a José Dias Villaga, da mesma freguezia, com o de 4.344 de centefo.

Na freguezia de Martin, no logar de Martin d'Alem, uma casa terrea com seus commodos e junto um eirado de terra lavradia com arvores de vinho e de fructa. Este predio foi avaliado em 4025000 reis, mas entra em praça, com abatimento do fóro, por 3915380 reis.

Declara-se que a cabeça de casal e inventariante no inventario referido é a viuva do inventariado—Maria da Conceição Ferreira Motta, residente em Martin.

Por este annuncio ficam citados quaesquer credores incertos do casal inventariado.

Barcellos, 29 de janeiro de 1906.

Verifiquei a exactidão
O juiz de direito,
Silveira e Castro.
O escrivão,
Manoel Cardoso d'Albuquerque

Leilão

Acha-se designado o dia 11 do corrente, pelas 2 horas da tarde, para o leilão da casa torre com bastantes commodos e bem construida, onde existiu o Circulo Catholico d'Operarios, sita á rua D. Antonio B. P.roso, d'esta villa, com os n.ºs 103 a 111 e é allodial.

Quem a pretender queira comparecer no mesmo predio ás horas indicadas.

Barcellos, 3 de fevereiro de 1906.

O solicitador
José da Graça Faria

A Barcelense

Fabrica de Ferragens a Vapor

Pelo motivo de ter de ser mudada a fabrica para melhor local, vende-se a casa onde se acha installada, com terreno e agua, em Barcelinhos, bem como uma machina e caldeira horisontal, da força de 16 cavallos, trabalhando a 7k de pressão, um tender e gifer para alimentação da caldeira, tudo em estado de novo e garantindo-se o seu funcionamento.

Para tratar, no seu escriptorio ao Campo da Feira, n.ºs 23 e 24, com Manoel Gomes Dias—Barcellos.

Arrematação

1.ª praça
1.ª publicação

No dia 25 do corrente, por 12 horas da manhã, á porta do Tribunal Judicial d'esta Comarca, perante o Juiz de Direito n'esta mesma e o escrivão do primeiro officio—Cardoso—tem de se proceder a arrematação, em primeira praça, dos bens penhorados a José Martins de Souza e mulher, lavradores, da freguezia de Villa Cova, na execução de sentença d'acção commercial por letra, que lhes move o Banco de Barcellos, com sua sede nesta villa, os quaes bens são os seguintes:—BENS MOVEIS:—Um pipo de castanho arcado de pau, que levará 3851, pouco mais ou menos, avaliado em rs. 35000.—Um pipo arcado de pau, ordinario, que levará 128,340, avaliado em 15200 reis.—Uma dorna de madeira de pinho, arcada de ferro, uzada, que levará 410 l., pouco mais ou menos, avaliada em 15200 reis.—Outra dorna mais pequena, muito usada, avaliada em 500 reis.—GENEROS DE CONSUMO:—260,595, (15 rasas) de milho branco, avaliado em 6,900 reis.—52,119, (3 rasas) de feijão misturado, avaliado em 15800 reis.—51,336, (2 almudes) de vinho verde, avaliado em rs. 15400.—8 duzias de palha milha, avaliada em 480 rs.—BENS DE RAIZ AL-LUDIAES.—1.) O Campo

denominado Pombal, de terra lavradia com ramadas de videiras situado no logar do Outeiro, da freguezia de Villa Cova, avaliado na quantia de reis 1003000.—2.) O predio denominado «Eirado de Fora», de terra lavradia com ramadas de videiras em arvores e latas é dividido em 2 sucaleos, avaliada em rs. 955000.—Pelo presente ficam citados quaesquer credores incertos dos executados, nos termos do artigo 841 do Cod. do Proc. Civ. para os devidos effeitos.

Barcellos, 7 de Fevereiro de 1905.

Verifiquei
O juiz de direito
Silveira e Castro
O escrivão
Manoel Cardoso d'Albuquerque.

ANNUNCIO

Editos de 30 dias

2.ª publicação

Pelo juizo de direito da comarca de Barcellos e cartorio do escrivão do quinto officio—Ferroso—na execução promovida pelo Magistado do Ministerio Publico, contra o mancebo Manoel Ferreira, filho de Aldiberto Ferreira Exposto e de Maria Ferreira, recenseado no anno de 1905, para o serviço militar pela freguezia de Mondim, da mesma comarca, e auzente em parte incerta nos Estados Unidos do Brazil, correm editos de trinta dias a contar da segunda publicação d'este annuncio no «Diario do Governo», citando o mesmo mancebo, para, no prazo de dez dias

que serão contados passados que sejam cinco dias posteriores aos dos editos, pagar a quantia de 3000000 reis na recebedoria do concelho de Barcellos, pela qual a Fazenda Nacional o executa como refractario do serviço militar, ou nomear á penhora bens sufficientes para integral pagamento e das custas da execução, sob pena de não pagando nem nomeando, dentro do decendio, se devolver, findo elle, o direito de nomeação do mesmo magistrado como representante da mesma Fazenda Nacional, e de seguir a execução, sobre os bens que forem nomeados, seus termos, aos quaes deverá assistir, sob pena de revelia.

Barcellos, 27 de janeiro de 1906.

Verifiquei
O juiz de direito,
Silveira e Castro.
O escrivão do 5.º officio,
João José dos Santos Tarros.

Vende-se

Na Agrella, em Villa Frescainha, uma casa torre, á face da estrada.

Para tratar com a sua proprietaria D. Maria Rosa Pereira.

A AMBIÇÃO D'UM REI

Romance portuguez

Illustrado a cores por Manoel de Macedo e R. Gameiro
120 reis cada fasciculo.

TYPOGRAPHIA BARCELLENSE

O maior deposito de impressos no Norte de Portugal

Para: confrarias, juntas de parochia, notarios, escrivães de direito, delegados, militares, etc.—Machinas para picar e cortar papel, imprimir cartões, obras de luxo, e todo o trabalho que diga respeito á arte.

PROPRINTARIO: AUGUSTO SOUGSAUX

Esta casa fornece impressos de todas as qualidades para as principaes comarcas do Norte.

Rua D. Antonio Barroso — BARCELLOS

(Antiga Rua Direita)

A MODA ILLUSTRADA

80 reis no acto da entrega

100 reis no acto da entrega

Directora: -- D. Leonor Maldonado

JORNAL DAS FAMILIAS

PUBLICAÇÃO SEMANAL

Por contracto feito em Paris, sairá todas as segundas-feiras a «Moda Illustrada» contendo, em magnificas gravuras a preto e coloridas, todas as novidades em chapéus, *toilettes*, phantasias e confecções, tanto para senhoras como para crianças. Moldes cortados, tamanho natural. Bordados de todos os feitios, acompanhados das respectivas descripções. Conterá uma *Revista da Moda*, onde todas as semanas indicará ás suas leitoras, os factos mais importantes que se derem durante aquelle espaço de tempo, e que se relacionem com o seu titulo. *Correspondencia*: secção destinada a responder a todas as assignantes que se dirijam á MODA ILLUSTRADA sobre assumptos de interesse apropriado. *Artigos diversos* sobre assumptos de interesse feminino. *Receitas* necessarias a todas as familias, etc. etc. A *secção litteraria* constará de romances, contos, historias, poesias, etc. A «Moda Illustrada» fica sendo o *melhor e mais barato* jornal de modas que se publica em Paris na lingua portugueza e pela clareza, utilidade e variedade dos seus artigos torna-se indispensavel em todas as casas de familia.

A «Moda Illustrada» publicará por anno 52 numeros de 16 paginas, com 56 columnas em grande formato, 2:480 gravuras em preto e coloridas, 52 moldes cortados, tamanho natural.

Cada numero da «Moda Illustrada» é acompanhado d'um numero do *Petit Echo de la Broderie*, jornal especial de bordados em todos os generos, roupas do corpo, de mesa, enxovaes para criança, tapeçarias, *crochet*, ponto de agulha, obras de phantasia, rendas, passamanaria etc., etc. Encontra-se na «Moda Illustrada» a traducção em portuguez d'aquelle jornal.

Assigna-se em todas as livrarias do reino, ilhas e Brazil e na do editor

Antiga Casa Bertrand—JOSÉ BASTOS—Lisboa, 73, Rua Garrett, 75—LISBOA



PHARMACIA

DA

Santa e Real Casa da Misericordia
de Barcellos
Edificio do Hospital

Director—Avelino Ayres Duarte, pharmaceutico de 1.^a classe
pela Universidade de Coimbra

Esmerado sortimento de todos os artigos que guar-
nessem uma boa pharmacia.
Agencia de seguros.



Almanach Illustrado
Já se encontra á venda este almanach
do jornal pedagogico «Educação
Nacional» 2.^o anno da sua
publicação.
Custo, franco de porte, 120 rs.
Vende-se na Livraria Figueirinhas
PORTO

Pulverisadores

Sulfato

Enxofre

Na antiga casa MARQUES, rua D. Antonio Barro-
so, antiga rua Direita, alem de ferragens, tintas, vidros,
carvão, ferro e arame para ramadas, vendem-se pul-
verisadores nacionaes e estrangeiros de todos os aucto-
res, bambus e tubo de borracha para sulfatar, sulfato
de cobre, enxofre em pó e pedra, e outros artigos tudo
de primeira qualidade, e preços sem competencia.

Manoel Joaquim Coelho Gonçalves

(SUCCESSOR)